



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO 2018



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/03/2018, às 13:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5733419** e o código CRC **81E3E9BD**.

O Juiz Federal da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, Doutor Paulo Augusto Moreira Lima, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei n. 5.010/66 e do art. 114 do Provimento n. 129, de 08/04/2016, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

COMUNICA a todos os interessados que será realizada a **Inspeção Anual, nos Serviços da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás:**

- PERÍODO DE INSPEÇÃO:

09/04/2018 a 13/04/2018

- OBSERVAÇÕES:

1. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás, situado na Avenida José Walter, nº 500, Quadra 49, Lotes 10/11, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP 75.908-740, e terão início às 14:00 horas do dia 09/04/2018 e encerramento às 18:00 horas do dia 13/04/2018 (horário local).
2. Durante o período de Inspeção Ordinária: **I – não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências; II – o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (artigo 119 do Provimento nº 129/2016 – COGER);**
3. Os autos, que serão objeto da inspeção, não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo;
4. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação, o desenvolvimento

e o encerramento dos trabalhos.

5. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis para encaminhamento à Corregedoria Geral.

Rio Verde, 12 de março de 2018.

Paulo Augusto Moreira Lima

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO

Av. Universitária, n. 359, Qd. 11, Lt. 17-B - Bairro Jardim Presidente - CEP 75901-970 - Rio Verde - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0001585-51.2018.4.01.8000

5733419v2